



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 95, de 12 de agosto de 2015

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Hermes Antônio César.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância dos serviços prestados ao povo de Toledo.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Hermes Antônio César, em reconhecimento por sua dedicação às causas sociais da coletividade toledana e por sua participação no desenvolvimento do Município.

Art. 3º – As despesas decorrentes da concessão da distinção de que trata esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica do Município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMARI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO